



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300070191

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MR MINERIOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2386024625

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

31 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8896882 em 02/05/2023 da Empresa MR MINERIOS S.A., CNPJ 06130615000119 e protocolo 231012063 - 31/03/2023. Autenticação: 88A222DAC1054F2FF5BDD97F6B95478E29FFFCF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/101.206-3 e o código de segurança zuAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



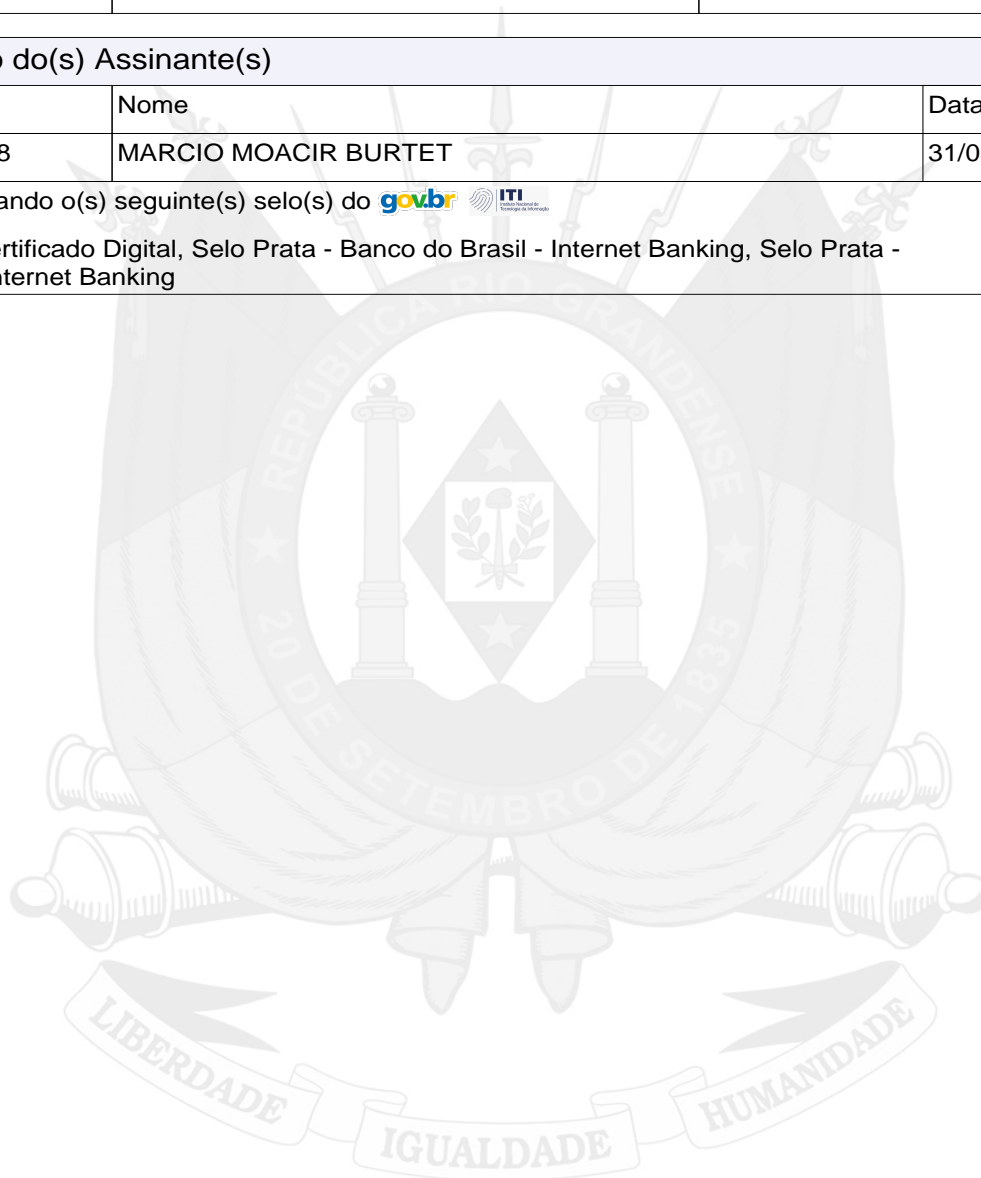
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/101.206-3	RSN2386024625	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8896882 em 02/05/2023 da Empresa MR MINERIOS S.A., CNPJ 06130615000119 e protocolo 231012063 - 31/03/2023. Autenticação: 88A222DACC1054F2FF5BDD97F6B95478E29FFCF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/101.206-3 e o código de segurança zuAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

# MR MINÉRIOS S.A.

CNPJ/MF 06.130.615/0001-19  
NIRE (JucisRS) 43 3 0007019 1

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dezesseis (16) horas, reuniram-se na sede social, representando a totalidade do capital social de **MR MINÉRIOS S.A.**, sociedade por ações, sita na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2.825, sala 1.401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, em Porto Alegre (RS), CNPJ/MF 06.130.615/0001-19, NIRE (JucisRS) 43 3 0007019 1, que de imediato escolheram para presidir e secretariar os trabalhos da Assembleia, MÁRCIO MOACIR BURTET e JONAS SCHAEFFER MAGGI, na condição de Presidente e Secretário da mesa de trabalhos. Por proposição do Presidente, acolheu e aprovou a acionista que representa a totalidade do capital social, que a presente Ata fosse lavrada na forma do art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, e de acordo com o art. 294 do mesmo diploma legal. De imediato, foi lida a ordem do dia da assembleia, passando a votar a pauta apresentada, como sendo: **I - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL** - Aprovaram que o capital social seja aumentado em mais R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), por subscrição particular, mediante a emissão de 410.000 (quatrocentas e dez mil), ações ordinárias pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para integralização, nesta data, em moeda corrente nacional, passando o capital social que era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a totalizar R\$ 2.410.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dez mil reais), representado por 2.410.000 (dois milhões e quatrocentas e dez mil) ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, tudo conforme consta de descrição que se anexa como “ANEXO II”, que passa a fazer parte desta Ata como se transcrito de inteiro teor e forma. **II - ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL** - Via de consequência o Estatuto Social passa a vigor com nova redação em seu ... “Art. 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dez mil reais) representados por 2.410.000 (dois milhões e quatrocentas e dez mil) ações ordinárias, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.”. **III - CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** - Apresentou o Presidente da mesa dos trabalhos um Projeto de Consolidação do Estatuto Social da Cia. que foi, em sequência, lido e aprovado integralmente pela totalidade do capital social. A Assembleia foi suspensa para conferência e lavratura do novo texto estatutário, o qual passou a constituir o “ANEXO I”, que passa a fazer parte desta Ata como se transcrito de inteiro teor e forma. **IV - PRÓ-LABORE DIRETORIA** -



Aprovaram que o pró-labore da Diretoria, o qual passou a ser devido a partir de janeiro de 2023, no valor mensal/global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), é dividido igualmente entre os Diretores MÁRCIO MOACIR BURTET e JONAS SCHAEFFER MAGGI, cabendo a cada um deles R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **V - ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar foi mandada lavrar esta ata que após lida, discutida e aprovada vai assinada pela acionista presente, que representa a totalidade do capital social, a saber: **MINE PAR S.A.**, neste ato representada por seus Diretores MÁRCIO MOACIR BURTET e JONAS SCHAEFFER MAGGI.

Porto Alegre (RS), 07 de março de 2023.

**MINE PAR S.A.**

*Márcio Moacir Burtet*

*Jonas Schaeffer Maggi*

**Visto Advocatício:**

Vicente Záchia Paludo  
OAB/RS 82.700



**ANEXO I**

**ESTATUTO SOCIAL  
DE  
MR MINÉRIOS S.A.**

**CAPÍTULO I**

*DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETO SOCIAL*

- Art. 1º - **MR MINÉRIOS S.A.**, é uma sociedade anônima fechada, com prazo de duração indeterminado e que se regerá por este Estatuto Social e pelas normas legais e jurisprudenciais aplicáveis.
- Art. 2º - Tem sede e foro jurídico em Porto Alegre (RS), na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2.825, sala 1.401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001.
- Art. 3º - Poderá, por decisão da Diretoria, criar, instalar e extinguir filiais, postos, agências, escritórios em qualquer parte do país e/ou no exterior.
- Art. 4º - Tem por objetivo social: comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustível.

**CAPÍTULO II**

*CAPITAL SOCIAL E ACIONISTAS*

- Art. 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dez mil reais), dividido em 2.410.000 (dois milhões e quatrocentas e dez mil) ações ordinárias, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.
- § 1º - Dentro dos limites estabelecidos no art. 15, § 2º da Lei 10.303/01, a Companhia poderá emitir ações preferenciais, desde que não ultrapassem a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.
- § 2º - As ações são indivisíveis perante a sociedade e cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações de assembleias.
- § 3º - As ações, por determinação legal, serão sempre nominativas.
- § 4º - As ações serão representadas por certificados, títulos múltiplos e/ou cautelas por qualquer dos Diretores.



§ 5º - A limitação à circulação das ações ordinárias somente ocorrerá e será acolhida em face de estipulações entre os seus titulares, formalizadas por escrito e com os respectivos instrumentos arquivados na Companhia, consoante o art. 118 da Lei 6.404/76.

§ 6º - Na hipótese de serem estabelecidas limitações entre as partes, os títulos representativos e os registros das ações relativas às ações abrangidas serão averbados com a indicação sumária das restrições.

Art. 6º - Os acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, terão direito de preferência para subscrição de ações, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias.

§ Único - Entre os acionistas é livre a transferência de ações, sendo-lhes assegurado o direito de preferência nas cessões, a qualquer título, direta ou indiretamente, de ações da Companhia e/ou de direitos às mesmas inerentes quando o pretendente for terceiro. O direito deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que forem cientificados da oferta com indicação do preço, da forma de pagamento e do nome, qualificação completa e endereço do terceiro interessado na aquisição. Decorridos os 10 (dez) dias, as ações que não forem adquiridas pelos acionistas, poderão ser transferidas ao pretendente indicado, devendo os instrumentos serem regularmente formalizados junto à Companhia em até 5 (cinco) dias úteis, após os quais decairá a liberação, sendo que novo processo de oferta somente poderá ser reiniciado 30 (trinta) dias após a decadência. Se exercido por mais de um acionista o direito de preferência, as ações serão rateadas entre os mesmos proporcionalmente às participações que detiverem na data da transação.

### **CAPÍTULO III**

#### **ASSEMBLEIAS GERAIS**

Art. 7º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses após o encerramento de cada exercício social e as Extraordinárias sempre que forem convocadas e os interesses sociais exigirem.

§ Único - No que concerne à convocação, instalação, quorum, competência e representação de acionistas, aplicar-se-ão as normas e regras expressas no Capítulo XI, Seção I, da Lei 6.404/76.



**CAPÍTULO IV**  
**ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

Art. 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, com a designação de Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Operacional, residentes e domiciliados no País, acionistas ou não, com mandatos pelo prazo de até 3 (três) anos, eleitos, destituídos e substituídos pela Assembleia Geral e investidos em seus cargos na forma da lei, permanecendo no exercício dos mesmos até que ocorra nova eleição, sendo permitida a reeleição.

§ Único - No caso de vagar de forma definitiva qualquer cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do evento, para eleição do substituto.

Art. 9º - Compete a qualquer Diretor, isolada e indistintamente, a prática de todos os atos normais de gestão, ficando os mesmos investidos dos mais amplos, especiais e necessários poderes para gerir e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar em nome da mesma todos e quaisquer atos por mais especiais que sejam, exceto quando da prática dos seguintes atos:

§ 1º - Os atos abaixo nominados só serão válidos e obrigarão a Cia. quando praticados em conjunto pelos 2 (dois) Diretores ou isoladamente apenas pelo Diretor Administrativo-Financeiro:

- a) todo e qualquer contrato ou obrigação, independentemente da natureza, com valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inclusive, mas sem limitar, aqueles relacionados à aquisição e alienação de bens móveis, contratação de serviços, empréstimos e financiamento, emissão de cheques, operações financeiras, ordens de pagamento e acordos em geral;
- b) adquirir, alienar, hipotecar e de qualquer forma gravar bens imóveis e/ou ações e/ou cotas representativas do capital social de outras empresas, onde esta participe e/ou venha a participar na condição de acionista e/ou sócia;
- c) conceder avais, fianças e assemelhados em nome da sociedade e em atos e negócios de interesse da mesma;



d) nomear e constituir mandatários "*ad judícia*" e "*ad negocia*", fixando-lhes poderes, obrigações e remuneração.

§ 2º - É proibido aos Diretores o uso da denominação social e/ou a prática de atos de liberalidade à custa da sociedade em atos estranhos à esta, bem como a prestação de avais, fianças, endossos de favor, abono em títulos de crédito em geral e/ou papéis análogos.

Art. 10 - Será obrigatória a autorização expressa da totalidade do capital social nos casos de compra, venda e/ou alienação sob qualquer forma de imóveis, participações societárias e ingresso em outras sociedades.

Art. 11 - Os Diretores perceberão pró-labores mensais, que serão definidos pela Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO V** **CONSELHO FISCAL**

Art. 12 - O Conselho Fiscal, que somente será instalado nos exercícios em que houver solicitação por parte de algum acionista, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos na forma da lei e remunerados consoante for definido pela Assembleia Geral que os eleger, respeitado o limite legal.

§ Único - Obedecerá quanto a instalação e funcionamento o que a respeito determina o Capítulo XIII, art. 161, da Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações.

#### **CAPÍTULO VI** **EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 13 - Os exercícios sociais encerram-se em 31 de dezembro, oportunidade em que serão adotados, no que couberem, os procedimentos previstos no Capítulo XV da Lei 6.404/76 e suas modificações.

Art. 14 - O resultado do exercício sofrerá as deduções de que trata o artigo 189 da Lei 6.404/76, ao passo que o prejuízo terá a destinação prevista no parágrafo único do mesmo artigo.

Art.15 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a destinação deliberada pelos acionistas, após feitas as seguintes deduções compulsórias: 5% (cinco por



cento) para reserva legal, prevista no artigo 193 da Lei 6.404/76; 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendo obrigatório, observado o que dispõem os artigos 201 e 202 da Lei 6.404/76, a ser pago segundo estipulado no artigo 205, § 3º, do mesmo diploma legal.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

Art. 16 - A dissolução, liquidação e extinção da Companhia ocorrerão nas hipóteses previstas no Capítulo XVII da Lei 6.404/76, cabendo à Assembleia determinar o modo de liquidação, a nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal para tal finalidade.

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO**

Art. 17 - A Companhia poderá ser transformada, cindida, fusionada e/ou incorporada, sem interrupção das atividades operacionais e societárias, e sem prejuízo dos direitos de terceiros, obedecidas as disposições legais e as regras aqui estabelecidas.

#### **CAPÍTULO IX**

##### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18 - Os casos aqui não previstos deverão ser solucionados com base nos princípios gerais de Direito, na jurisprudência, na doutrina aplicável e demais normas complementares.

Porto Alegre (RS), 07 de março de 2023.

#### **MINE PAR S.A.**

*Márcio Moacir Burtet*

*Jonas Schaeffer Maggi*

#### **Visto Advocatício:**

Vicente Záchia Paludo  
OAB/RS 82.700

VZP/MG/MR-MINÉRIOS-AGE-AUMENTO.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

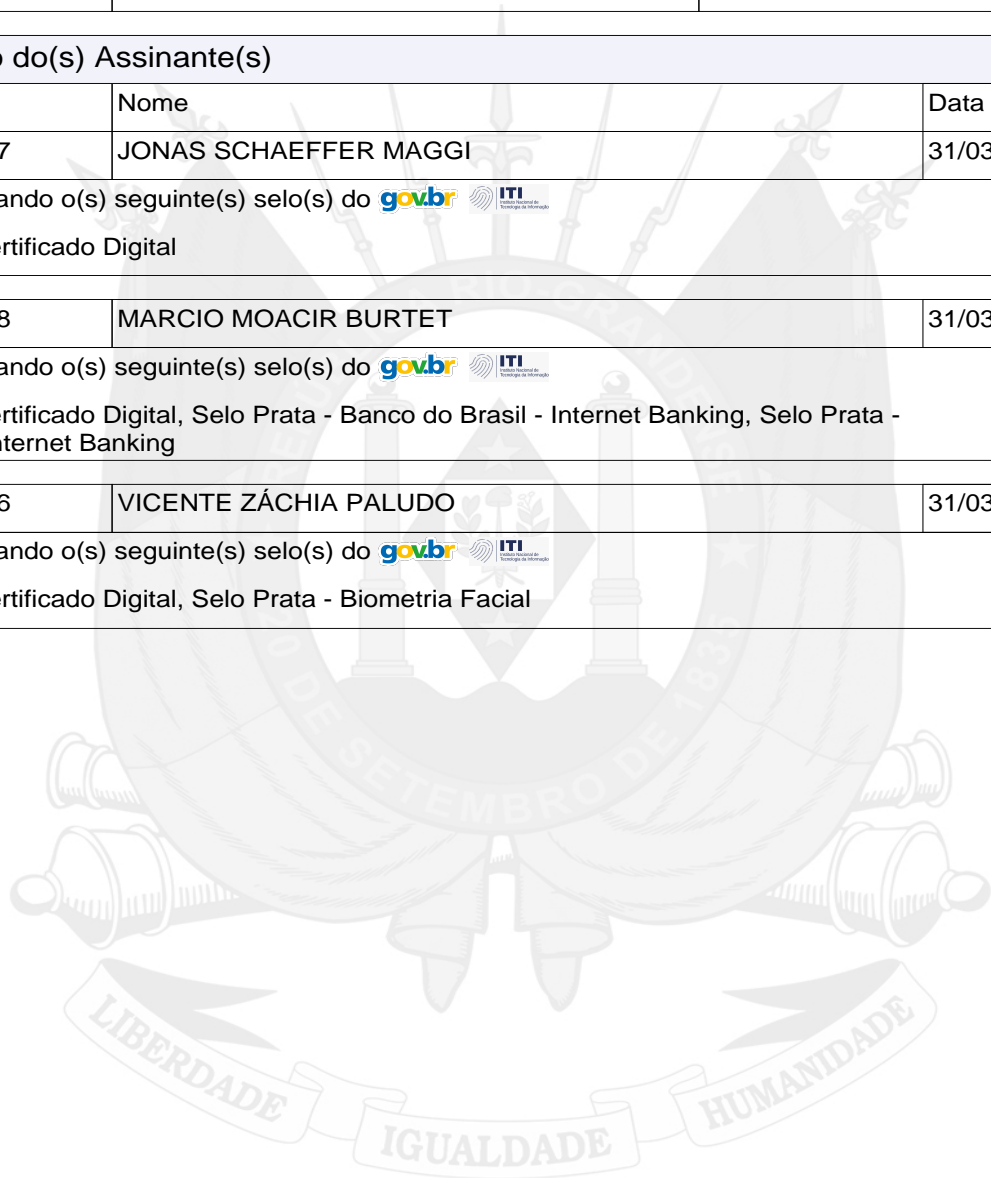
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/101.206-3	RSN2386024625	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.046.240-87	JONAS SCHAEFFER MAGGI	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

021.504.690-06	VICENTE ZÁCHIA PALUDO	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8896882 em 02/05/2023 da Empresa MR MINERIOS S.A., CNPJ 06130615000119 e protocolo 231012063 - 31/03/2023. Autenticação: 88A222DACC1054F2FF5BDD97F6B95478E29FFCF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/101.206-3 e o código de segurança zuAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**MR MINÉRIOS S.A.**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**Boletim de subscrição** de 410.000 (quatrocentas e dez mil) ações ordinárias pelo valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), de **MR MINÉRIOS S.A.**, sociedade por ações, sita na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2.825, sala 1.401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, em Porto Alegre (RS), CNPJ/MF 06.130.615/0001-19, NIRE (JucisRS) 43 3 0007019 1.

**Prazo e forma de Integralização:** integralização nesta data em moeda corrente nacional, ou seja, no ato desta subscrição.

Acionista	Ações ordinárias subscritas	Valor das ações ordinárias subscritas (em R\$)	Valor Integralizado nesta data (em R\$)
<b>MINE PAR S.A.</b> , sociedade por ações, sita na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2.825, sala 1.401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, em Porto Alegre (RS), CNPJ/MF 49.323.091/0001-95, NIRE (JucisRS) 43 3 0007055 7, neste ato representada por seus Diretores MÁRCIO MOACIR BURTET, brasileiro, natural de Tupanciretã (RS), nascido em 04.06.1968, casado pelo regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Rua Toropi, nº 83, apto 301, Bairro Petrópolis, CEP 90470-480, CI/RG 4038550374 (SSP/RS) e CPF/MF 518.797.780-68, e JONAS SCHAEFFER MAGGI, brasileiro, nascido em 10.07.1965, casado pelo regime da separação parcial de bens, agricultor, RG nº 1031089244 (SSP/RS), CPF nº 445.046.240-87, residente e domiciliado à Rua Piapara, nº 869, Bairro Centro, em Sapezal (MT), CEP 78365-000.....	410.000	410.000,00	410.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>410.000</b>	<b>410.000,00</b>	<b>410.000,00</b>

Porto Alegre (RS), 07 de março de 2023.

**MINE PAR S.A.**

*Márcio Moacir Burtet*

*Jonas Schaeffer Maggi*

**Visto Advocatício:**

Vicente Záchia Paludo  
OAB/RS 82.700

VZP/MG/MR-MINÉRIOS-BOLETIM-AUMENTO.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

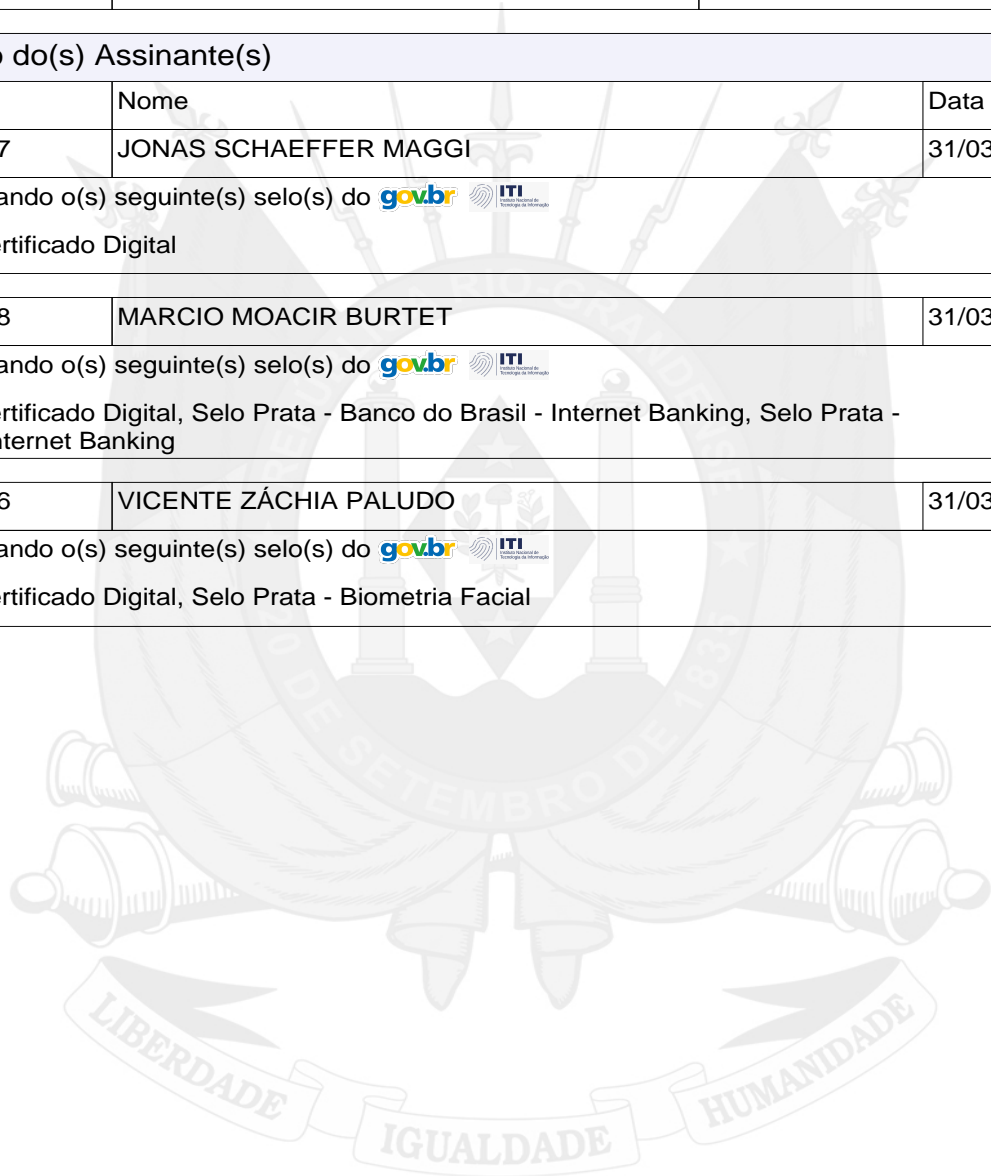
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/101.206-3	RSN2386024625	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.046.240-87	JONAS SCHAEFFER MAGGI	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

021.504.690-06	VICENTE ZÁCHIA PALUDO	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8896882 em 02/05/2023 da Empresa MR MINERIOS S.A., CNPJ 06130615000119 e protocolo 231012063 - 31/03/2023. Autenticação: 88A222DACC1054F2FF5BDD97F6B95478E29FFCF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/101.206-3 e o código de segurança zuAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL






Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MR MINERIOS S.A., de CNPJ 06.130.615/0001-19 e protocolado sob o número 23/101.206-3 em 31/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8896882, em 02/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
445.046.240-87	JONAS SCHAEFFER MAGGI	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
021.504.690-06	VICENTE ZÁCHIA PALUDO	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/101.206-3.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
445.046.240-87	JONAS SCHAEFFER MAGGI	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
021.504.690-06	VICENTE ZÁCHIA PALUDO	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2023, às 15:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/101.206-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 02 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8896882 em 02/05/2023 da Empresa MR MINERIOS S.A., CNPJ 06130615000119 e protocolo 231012063 - 31/03/2023. Autenticação: 88A222DACC1054F2FF5BDD97F6B95478E29FFFCF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/101.206-3 e o código de segurança zuAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.